



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

*Câmara*  
*[Signature]*

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI Nº 1.385

CONTÉM DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica denominado de "RUA PADRE ANTENOR NUNES PIMENTEL", a rua conhecida por "Suburbana", compreendida entre as ruas Mato Grosso e "Osória Augusta Soares".

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 17 de Dezembro de 1982.

*[Signature]*  
Hugo de Souza Araújo—Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Gilza Cassia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, às fls. 151 em

17/12/82.111

*[Signature]*  
Gilza Cassia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal